

TABELA III - ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAIS (TABELIONATOS)

I - ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
75	a) de 0,00 a 13.514,54	R\$ 315,70	R\$ 14,25	R\$ 329,95
76	b) de 13.514,55 a 27.276,32	R\$ 386,10	R\$ 14,25	R\$ 400,35
77	c) de 27.276,33 a 40.462,43	R\$ 596,20	R\$ 14,25	R\$ 610,45
78	d) de 40.462,44 a 80.951,99	R\$ 911,80	R\$ 14,25	R\$ 926,05
79	e) de 80.952,00 a 134.875,12	R\$ 1.403,40	R\$ 14,25	R\$ 1.417,65
80	f) de 134.875,13 a 219.103,96	R\$ 1.648,00	R\$ 14,25	R\$ 1.662,25
81	g) de 219.103,97 a 320.395,70	R\$ 2.139,30	R\$ 14,25	R\$ 2.153,55
82	h) de 320.395,71 a 522.437,58	R\$ 3.086,40	R\$ 14,25	R\$ 3.100,65
83	i) de 522.437,59 a 809.250,07	R\$ 4.629,20	R\$ 14,25	R\$ 4.643,45
84	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	R\$ 6.242,80	R\$ 14,25	R\$ 6.257,05
85	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	R\$ 7.014,60	R\$ 14,25	R\$ 7.028,85
86	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	R\$ 12.485,60	R\$ 14,25	R\$ 12.499,85
87	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	R\$ 17.536,20	R\$ 14,25	R\$ 17.550,45
88	n) A partir de R\$ 13.487.499,69	R\$ 35.072,30	R\$ 14,25	R\$ 35.086,55

II É ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO CONSENSUAIS COM BENS A PARTILHAR E LEI Nº 11.441/2007

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
89	a) de 0,00 a 13.514,54	R\$ 625,90	R\$ 14,25	R\$ 640,15
90	b) de 13.514,55 a 27.276,32	R\$ 728,40	R\$ 14,25	R\$ 742,65
91	c) de 27.276,33 a 40.462,43	R\$ 797,80	R\$ 14,25	R\$ 812,05
92	d) de 40.462,44 a 80.951,99	R\$ 959,70	R\$ 14,25	R\$ 973,95
93	e) de 80.952,00 a 134.875,12	R\$ 1.303,20	R\$ 14,25	R\$ 1.317,45
94	f) de 134.875,13 a 219.103,96	R\$ 1.648,00	R\$ 14,25	R\$ 1.662,25
95	g) de 219.103,97 a 320.395,70	R\$ 2.139,30	R\$ 14,25	R\$ 2.153,55
96	h) de 320.395,71 a 522.437,58	R\$ 3.086,40	R\$ 14,25	R\$ 3.100,65
97	i) de 522.437,59 a 809.250,07	R\$ 4.629,20	R\$ 14,25	R\$ 4.643,45
98	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	R\$ 6.242,80	R\$ 14,25	R\$ 6.257,05
99	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	R\$ 7.014,60	R\$ 14,25	R\$ 7.028,85
100	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	R\$ 12.485,60	R\$ 14,25	R\$ 12.499,85
101	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	R\$ 17.536,20	R\$ 14,25	R\$ 17.550,45
102	n) A partir de R\$ 13.487.499,69	R\$ 35.072,30	R\$ 14,25	R\$ 35.086,55

III É ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
103	a) reconhecimento de paternidade	R\$ 142,20	R\$ 14,25	R\$ 156,45
104	b) declaratórias, compromisso, confissão e reconhecimento	R\$ 315,70	R\$ 14,25	R\$ 329,95
105	c) convenção de condomínio	R\$ 561,30	R\$ 14,25	R\$ 575,55
106	d) pacto antenupcial	R\$ 561,30	R\$ 14,25	R\$ 575,55
107	e) testamento público	R\$ 1.473,10	R\$ 14,25	R\$ 1.487,35
108	f) aprovação de testamento cerrado	R\$ 1.929,20	R\$ 14,25	R\$ 1.943,45
109	g) revogação de Mandato Irrevogável	R\$ 364,80	R\$ 14,25	R\$ 379,05
110	h) traslado de escritura incluindo as buscas	R\$ 210,40	R\$ 1,45	R\$ 211,85
111	i) certidão de escritura incluindo as buscas.	R\$ 210,40	R\$ 1,45	R\$ 211,85
112	j) escritura pública de Inventários, Separação e Divórcios Consensuais sem bens a partilhar e Lei nº 11.441/2007	R\$ 492,70	R\$ 14,25	R\$ 506,95

ATA NOTARIAL

113	k) pela primeira lauda	R\$ 315,70	R\$ 14,25	R\$ 329,95
114	l) por lauda que acrescer	R\$ 45,60	R\$ 14,25	R\$ 59,85

IV - RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
115	a) reconhecimento de firma em geral.	R\$ 5,50	R\$ 0,45	R\$ 5,95

V- COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
116	a) comunicação eletrônica de transferência de veículos.	R\$ 28,40		R\$ 28,40

VI É AUTENTICAÇÃO

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
117	a) autenticação em geral.	R\$ 5,50	R\$ 0,85	R\$ 6,35
118	b) autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, por folha de documento impresso.	R\$ 5,50	R\$ 0,85	R\$ 6,35

119	c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico.	R\$ 49,20	R\$ 0,85	R\$ 50,05
-----	---	-----------	----------	-----------

VII - PROCURAÇÃO PÚBLICA E SUBSTABELECIMENTO

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
120	a) procuração para fins de previdência e assistência social; (Art.327 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 42,10	R\$ 7,15	R\$ 49,25
121	b) procuração genérica; (Art.326 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 112,20	R\$ 7,15	R\$ 119,35
122	c) procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro; (Art.329 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 210,40	R\$ 7,15	R\$ 217,55
123	d) procuração em causa própria (Art.328 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	R\$ 280,30	R\$ 7,15	R\$ 287,45
124	e) a cada outorgante adicional, será acrescido o valor de	R\$ 56,10	0,85	R\$ 56,95
125	f) diligência (despesas de transporte por conta do interessado).	R\$ 91,20	0,85	R\$ 92,05
126	g) revogação simples	R\$ 49,20	0,85	R\$ 50,05
127	h) traslado de procuração incluindo as buscas.	R\$ 210,40	1,45	R\$ 211,85
128	i) certidão de procuração incluindo as buscas.	R\$ 210,40	1,45	R\$ 211,85
129	j) certidão de revogação.	R\$ 17,10	1,45	R\$ 18,55

VIII - DISTRATO, ADITAMENTO OU REVOGAÇÃO DE ATO OU NEGOCIO LAVRADO

Cod do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato	SELO	TOTAL
130	a) de 0,00 a 13.514,54	R\$ 94,60	R\$ 14,25	R\$ 108,85
131	b) de 13.514,55 a 27.276,32	R\$ 115,90	R\$ 14,25	R\$ 130,15
132	c) de 27.276,33 a 40.462,43	R\$ 179,00	R\$ 14,25	R\$ 193,25
133	d) de 40.462,44 a 80.951,99	R\$ 273,70	R\$ 14,25	R\$ 287,95
134	e) de 80.952,00 a 134.875,12	R\$ 420,90	R\$ 14,25	R\$ 435,15
135	f) de 134.875,13 a 219.103,96	R\$ 494,50	R\$ 14,25	R\$ 508,75
136	g) de 219.103,97 a 320.395,70	R\$ 641,80	R\$ 14,25	R\$ 656,05
137	h) de 320.395,71 a 522.437,58	R\$ 926,00	R\$ 14,25	R\$ 940,25
138	i) de 522.437,59 a 809.250,07	R\$ 1.389,00	R\$ 14,25	R\$ 1.403,25
139	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	R\$ 1.872,90	R\$ 14,25	R\$ 1.887,15
140	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	R\$ 2.104,10	R\$ 14,25	R\$ 2.118,35
141	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	R\$ 3.745,70	R\$ 14,25	R\$ 3.759,95
142	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	R\$ 5.260,70	R\$ 14,25	R\$ 5.274,95
143	n) A partir de R\$ 13.487.499,69	R\$ 10.521,40	R\$ 14,25	R\$ 10.535,65

NOTAS:

[01] Os documentos extraídos por meio eletrônico, deverá ser considerado um ato notarial de autenticação por folha de documento, e considerado uma diligência por documento.

[02] Para fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme o declarado no ato ou negócio, ou o valor da avaliação feita pelo órgão competente, para efeito do pagamento de imposto de transmissão, ou o que tiver sido lançado pela Prefeitura ou órgão competente, para o pagamento do IPTU/ITR (conforme o caso).

[03] Nas escrituras em que conste o estabelecimento ou instituição ou extinção de ônus, gravames, condições ou cláusulas restritivas os emolumentos serão acrescidos de 30% (trinta por cento), por ônus, gravame, cláusula ou condição, não podendo o total destes acréscimos ser superior ao valor dos emolumentos.

[04] Quando da lavratura de um documento, este tiver mais de um ato tributável, a cobrança dos emolumentos deverá ser individualizada e o documento levará tantos selos quanto forem os atos praticados.

[05] (*) Os emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011 ao Art. 43. da Lei nº 11.977/2009).

I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).

II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).

(*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.

[06] - Não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.

[07] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).

[08] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.

[09] - No caso do tabelião levantar dúvida sobre declaração de pobreza, poderá efetuar diligência para apurar a sua veracidade, hipótese em que recusará o benefício.

[10] - Não concordando a parte interessada com a recusa do tabelião, este fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a suscitar, no prazo de 48 horas, dúvida ao Juiz da Vara do Registro Público competente, que decidirá o incidente de forma sumária, em igual prazo.

[11] - Ao decidir o incidente, se o Juiz verificar má-fé do tabelião, o condenará nas custas, em importância equivalente ao mínimo do valor estabelecido para o processo judicial, atualmente no montante de R\$ 442,44 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

[12] O valor declarado nas escrituras públicas de inventário e partilha corresponderá à somatória do patrimônio objeto de partilha, incluindo as verbas previstas na Lei nº 6.858/80, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, como os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP.

[13] Havendo bens imóveis a partilhar, deverá ser observado o valor venal do imóvel constante no comprovante atualizado de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano é IPTU e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural é ITR.

[14] Os Tabelionatos de Notas, para fins de emolumentos, deverão enquadrar o Usucapião Extrajudicial como Ata Notarial.

[15] Nas Procuções em que houver mais de um poder outorgado, deverá ser considerado para cobrança dos emolumentos, o mais amplo.

[16] Nas Procuções em que houver mais de dois outorgantes, além do valor dos emolumentos fixados conforme o poder outorgado, deverá ser cobrado o ato relativo à outorgante adicional.